

Projeto Curricular do Agrupamento de Escolas de Nisa

Ano Letivo 2023 | 2024





Índice

1. Introdução
2. Opções e prioridades do Agrupamento
 - 2.1. Ensino Básico e Secundário
3. Organização curricular
 - 3.1. Modelo de Organização Curricular
 - 3.2. Documentos curriculares
 - 3.3. Princípios orientadores do currículo
 - 3.4. Oferta curricular do Agrupamento/Matriz curricular
 - 3.5. Estratégias de articulação curricular
 - 3.6. Domínios de Autonomia Curricular (DAC)
 - 3.7. Coadjuvação
 - 3.8. Apoio Individualizado em sala de aula e/ou no Centro de Apoio à Aprendizagem
 - 3.9. Organização das Aprendizagens
4. Estrutura organizacional
 - 4.1. Critérios Gerais para a elaboração dos horários dos alunos
 - 4.2. Critérios para a constituição dos Grupos/ Turmas
 - 4.3. Critérios para a distribuição do serviço letivo
5. Articulação entre níveis de Educação e Ensino
 - 5.1. Articulação entre a Educação PréEscolar e o 1º Ciclo
 - 5.2. Articulação entre o 1º Ciclo e o 2º Ciclo
 - 5.3. Articulação entre o 2º Ciclo e o 3º Ciclo
 - 5.4. Articulação entre o 3º Ciclo e o Ensino Secundário
6. Plano Curricular de Turma
7. Critérios Gerais de Avaliação das Aprendizagens
 - 7.1. Enquadramento
 - 7.2. Finalidades da avaliação
 - 7.3. Critérios Gerais de Avaliação
 - 7.4. Modalidades de Avaliação
 - 7.5. Intervenientes no processo de avaliação
8. Sistema de Avaliação e Classificação
 - 8.1. Alunos avaliados ao abrigo do Decreto-lei n. 54/2018, de 6 de julho
 - 8.2. Educação Pré-escolar
 - 8.3. Ensino Básico
 - 8.3.1. 1º Ciclo do Ensino Básico
 - 8.3.2. 2º e 3º ciclos do Ensino Básico
 - 8.3.3. Ensino Secundário
9. Critérios de classificação – percentagens e nomenclaturas
10. Provas de avaliação – 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário
11. Níveis, classificações e menções de avaliação sumativa
12. Intervenientes no processo de avaliação
13. Perfil de Transição, Aprovação, Progressão e Conclusão
14. Diplomas e Certificados
15. Avaliação do desenvolvimento curricular



1. Introdução

A Educação deve garantir o desenvolvimento dos indivíduos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e constituir-se como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. O conceito de formação integral do aluno é um conceito que decorre, ao nível do processo de aprendizagem, de uma visão integrada e integradora dos saberes orientados para o desenvolvimento de aprendizagens gerais e específicas que conduzem à formação pessoal, intelectual e cívica do aluno.

Por conseguinte, a Educação é *inclusiva* porque reconhece a singularidade dos indivíduos, as suas múltiplas identidades e sustenta-se na construção da pertinência do Projeto Educativo para todos e todas.

É, ainda, uma proposta alinhada com a noção de *sustentabilidade* porque compromete-se com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica.

Por fim, esta promove a *equidade* ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o combate às desigualdades educacionais. A complexidade de uma sociedade em constante evolução constitui-se num desafio permanente às funções tradicionais da escola, nomeadamente a necessidade da escola se organizar no sentido de encontrar formas e recursos que viabilizem uma aprendizagem pela via da integração dos saberes, suficientemente motivadora do gosto por aprender e do desejo de aprender ao longo da vida.

O Projeto Curricular de Agrupamento pretende ser um projeto aberto, flexível e integrado que permite promover, de forma integrada e sustentada, a educação e o desenvolvimento integral dos nossos alunos, numa ação pautada por elevados padrões de qualidade, de acordo com o objetivo estratégico do Projeto Educativo.

Neste contexto, o Planeamento Curricular é suportado pelo conhecimento específico da comunidade em que a escola se insere, tendo como finalidade a adequação e contextualização do currículo ao Projeto Educativo da escola e às características dos alunos.

O Projeto Curricular de Agrupamento (PCA) desenvolve-se a partir do currículo nacional, resultando da adequação dos vários Documentos Curriculares (programas, metas, orientações, perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, Aprendizagens Essenciais de cada componente de currículo, área disciplinar e disciplina) e do “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” ao contexto concreto do Agrupamento e do seu Projeto Educativo (PE).

Desenvolve uma relação estreita com o Projeto Educativo, no sentido em que os objetivos estratégicos aí definidos são operacionalizados neste PCA.

Se o Projeto Educativo do Agrupamento (PE) pretende “ser assumido, na sua matriz identitária, como um espaço e um tempo que permite desenvolver relações de

proximidade, de partilha de valores e de expectativas entre os membros da organização e da comunidade, tendo em vista uma maior coesão e satisfação organizacional”, conduzindo a uma reflexão conjunta e, depois, a uma materialização das grandes linhas de identidade do Agrupamento e dos seus propósitos em termos educativos, o PCA transforma o PE, contribuindo para que ele seja visto não só como um documento de intenções e ambições educativas, mas como uma definição de opções assumidas pelo nosso Agrupamento no domínio das suas práticas de ensino/aprendizagem e das suas prioridades educativas enunciadas, nas opções curriculares.

O desafio constante, presente no Projeto Educativo, visa, portanto, “um Perfil de Alunos para uma educação escolar em que os alunos desta geração global constroem e sedimentam uma cultura científica e artística de base humanista, onde à escola compete propiciar um ambiente estimulante de aprendizagem e o desenvolvimento de conhecimento em áreas tão sensíveis na atualidade como a sustentabilidade, a interculturalidade, a igualdade, a identidade, a participação na vida democrática, a inovação, a criatividade, a atitude cívica individual e o relacionamento interpessoal, a fim de responder às exigências destes tempos de imprevisibilidade e de mudanças aceleradas”(…)

Impõe-se motivar todas as crianças e jovens para os valores da excelência e exigência preconizadas no PASEO: Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros, querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo procurando novas soluções e aplicações.

O documento em apreço é o resultado das propostas apresentadas pelas diferentes estruturas de orientação e articulação curricular e pedagógica. Todos sentimos a necessidade de reforçar a articulação do trabalho realizado nos diferentes níveis de ensino de modo a que a passagem de um ciclo para o outro seja a continuação de um percurso curricular, com níveis de complexidade maiores que ditaram algumas das alterações introduzidas.

Acresce que a aquisição progressiva de conhecimentos só é relevante se for integrada num conjunto mais amplo de aprendizagens e enquadrada por uma perspetiva que coloca no primeiro plano o desenvolvimento de capacidades de pensamento e de atitudes favoráveis à aprendizagem.

Espera-se que a gestão do currículo, em contextos específicos e diversos, resulte de um trabalho de equipas de professores no sentido de potenciar os efeitos da ação educativa, de acordo com os princípios da diferenciação, da flexibilização e da adequação. Estes princípios encontram a sua tradução prática nos diferentes modos de organizar a estrutura, a sequência e os processos de aprendizagem.

2. Opções e Prioridades do Agrupamento

Tendo em conta os documentos curriculares de referência e os objetivos estratégicos do PE, definem-se áreas /competências prioritárias a desenvolver.

2.1. Ensino básico e secundário

Apontam-se as seguintes áreas/ competências gerais a desenvolver:

- a. Utilizar de forma proficiente a língua materna enquanto suporte de todos os domínios do saber e as línguas estrangeiras inglesa, francesa e espanhola como formas de comunicação na sociedade global do conhecimento e no mundo digital;
- b. Utilizar e dominar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua fiabilidade;
- c. Colaborar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e digitais), com base nas regras de conduta própria de cada ambiente;
- d. Desenvolver a capacidade de raciocínio matemático e de análise na resolução de problemas;
- e. Desenvolver o raciocínio e a curiosidade científica com base em estratégias de resolução de problemas e na experimentação;
- f. Desenvolver aptidões técnicas e manuais que fomentem o desenvolvimento da sensibilidade estética e das capacidades expressivas e criativas;
- g. Reconhecer a importância do conhecimento e dos valores nas áreas das ciências sociais para a construção de uma experiência individual que permita a integração no mundo real;
- h. Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição;
- i. Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar, presencialmente e em rede;
- j. Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade;
- k. Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum com vista à construção de um futuro sustentável;
- l. Estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos com responsabilidade e autonomia, adquirindo, consolidando e aprofundando competências numa perspetiva de aprendizagem, ao longo da vida.

De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, “o ensino básico compreende três ciclos sequenciais, em que cada um tem a função de aprofundar, alargar e completar o ciclo anterior, numa perspetiva de unidade global”.

Os objetivos específicos de cada ciclo integram-se nos objetivos gerais do ensino básico, de acordo com o desenvolvimento etário correspondente e tendo em conta as seguintes particularidades:

Para o 1º ciclo, o desenvolvimento da linguagem oral e a iniciação e progressivo domínio da leitura e da escrita, das noções essenciais da matemática, do meio físico e social e das expressões plástica, dramática, musical e motora;

Para o 2º ciclo, a formação humanística, artística, física e desportiva, científica e tecnológica e a educação moral e cívica, visando habilitar os alunos a assimilar e interpretar a informação, de modo a possibilitar a aquisição de métodos e instrumentos de trabalho que permitam o prosseguimento da sua formação;

Para o 3º ciclo, a formação humanística, artística, física e desportiva, científica e tecnológica dos alunos, indispensável para o prosseguimento de estudos e a contribuição para a orientação vocacional dos alunos, de modo a permitir a escolha do percurso educativo ou formativo mais ajustado ao perfil dos jovens;

O Ensino Secundário tem por objetivos:

Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento dos elementos fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e técnica que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida ativa;

Formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do País e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional;

Favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho;

Criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança.

Este documento pretende dar uma primeira resposta à organização, sequencialização, centralidade das competências no processo educativo e no processo de desenvolvimento curricular e adequação do currículo nacional ao contexto das escolas do Agrupamento, de acordo com os normativos legais. O Projeto Curricular de Agrupamento (PCA) deverá corresponder às especificidades dos estabelecimentos de ensino e educação do Agrupamento e de cada sala/turma, com os seus alunos concretos, permitindo a formação integral e o sucesso de todos os alunos e promovendo uma efetiva articulação (horizontal e vertical) de competências ao nível das áreas disciplinares e disciplinas.

3. Organização Curricular

3.1 Modelo de organização curricular

As estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica asseguram a coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades escolares.

Na Educação Pré-escolar, Educação Especial/Intervenção Precoce e no 1.º ciclo do Ensino Básico, a gestão curricular é assegurada por três departamentos:

- i. Departamento da Educação Pré-Escolar;
- ii. Departamento de Educação Especial;
- iii. Departamento do 1º ciclo do Ensino Básico.

Nos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, a gestão curricular é assegurada por quatro departamentos curriculares, nos quais se encontram representados os grupos de recrutamento e disciplinas, de acordo com os cursos lecionados e o número de docentes, a saber:

- iv. Departamento de Línguas;
- v. Departamento de Ciências Sociais e Humanas;
- vi. Departamento de Ciências Exatas, da Natureza e Tecnologias;
- vii. Departamento de Expressões.

A cada Departamento Curricular do 1º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário estão afetos os grupos disciplinares e as áreas disciplinares/disciplinas.

Com vista a uma melhor organização/articulação entre as diferentes áreas disciplinares / disciplinas, foram constituídos os seguintes Departamentos:

Departamento Curricular	Grupo de Recrutamento	Disciplinas/ Áreas Disciplinares
Educação Pré-Escolar	100	Educação Pré-Escolar
Educação Especial	910	Educação Especial, Intervenção Precoce
1º Ciclo do Ensino Básico	110	Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Artística, Educação Física, Apoio ao Estudo, Oferta Complementar,
	120	Inglês
Línguas	210	Português, Francês
	220	Inglês, Português
	300	Português
	320	Francês
	330	Inglês
	350	Espanhol
Ciências Sociais e Humanas	200	História e Geografia de Portugal
	290	EMRC
	400	História
	410	Filosofia
	420	Geografia
	530	Educação Tecnológica

Ciências Exatas da Natureza e Tecnologias	230	Matemática, Ciências Naturais
	500	Matemática
	510	Física e Química
	520	Biologia e Geologia, Ciências Naturais, Biologia
	550	Tecnologias da Informação e Comunicação
Expressões	240	Educação Visual, Educação Tecnológica
	250	Educação Musical
	260	Educação Física
	600	Artes Visuais
	620	Educação Física

3.2 Documentos curriculares

O Projeto Curricular de Agrupamento desenvolve-se a partir do Currículo Nacional, resultando da adequação dos vários Documentos Curriculares (programas, metas, orientações, perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, Aprendizagens Essenciais de cada componente de currículo, área disciplinar e disciplina) e do “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” ao contexto concreto do Agrupamento e do seu Projeto Educativo (PE).

Documentos Curriculares
Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória
Aprendizagens Essenciais
Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
Orientações Curriculares da Educação pré-escolar
Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
Decreto – Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
Portaria n.º 223 - A/2018, de 3 de agosto
Portaria n.º 226 – A/2018, de 3 agosto
PADDE
Plano 23 24 Escola+ do Agrupamento
Roteiros no âmbito do Plano 21 23 Escola + / 23 24 Escola +
Projeto de Intervenção, no âmbito do Projeto Maia (<i>Referencial</i>)

3.3 Princípios orientadores do Currículo

Os princípios orientadores que presidem à conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo dos ensinos básico e secundário, assente numa definição curricular comum nacional, são, de uma forma sucinta:

1. Promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
2. Concretização de um exercício efetivo de autonomia curricular;



3. Garantia de uma escola inclusiva;
4. Reconhecimento do papel dos professores enquanto agentes principais do desenvolvimento do currículo;
5. Envolvimento dos alunos e encarregados de educação na identificação das opções curriculares da escola;
6. Promoção de maior articulação entre os três ciclos do ensino básico e do secundário;
7. Valorização da identidade do ensino secundário enquanto nível de ensino que oferece aos alunos diferentes vias;
8. Mobilização de todos os agentes educativos para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos;
9. Valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo;
10. Flexibilidade contextualizada na forma de organização dos alunos e do trabalho e na gestão do currículo;
11. Conceção de um currículo integrado, que agregue todas as atividades e projetos do Agrupamento;
12. Valorização dos percursos e progressos realizados por cada aluno;
13. Assunção da importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas, de múltiplas competências, teóricas e práticas;
14. Valorização da língua e da cultura portuguesas;
15. Valorização das línguas estrangeiras;
16. Valorização da diversidade linguística dos alunos e da comunidade;
17. Assunção das artes, das ciências e das tecnologias, do desporto e das humanidades como componentes estruturantes da matriz curricular;
18. Promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social;
19. Valorização do trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, na realização e na avaliação do ensino e das aprendizagens;
20. Afirmção da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens;
21. Promoção da capacidade reguladora dos instrumentos de avaliação externa;
22. Valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens;
23. Reconhecimento da importância da avaliação interna e externa (...) para efeitos de certificação dos ensinos básicos e secundário.



3.4 Oferta Curricular do Agrupamento/Matriz Curricular

Educação Pré-Escolar

O desenvolvimento do currículo na educação pré-escolar tem como referência as *Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar – Revisão 2016* (Despacho n.º 5220/97, de 4 de agosto), que se constituem como um conjunto de princípios gerais pedagógicos e organizativos de apoio ao educador de infância na condução do processo educativo a desenvolver com as crianças.

Sendo uma referência comum para todos os educadores de infância, este documento não pretende ser um programa, porque sendo geral e abrangente inclui a possibilidade de o educador fundamentar diversas opções educativas.

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar identificam três áreas de conteúdo - Área de Formação Pessoal e Social, Área de Expressão e de Comunicação e Área de Conhecimento do Mundo:

A gestão do currículo é realizada pelo educador de infância, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares, adequando-as ao contexto, tendo em conta os interesses e necessidades das crianças.

Orientações curriculares				
Formação Pessoal e Social (a)				
Conhecimento do Mundo (b)				
Expressão e Comunicação (c)	Domínios	Educação Artística	Subdomínios	Artes Visuais
				Jogo Dramático/Teatro
				Música
				Dança
		Educação Física		
		Linguagem Oral e Abordagem à Escrita		
		Matemática		

(a) Área de Formação Pessoal e Social

Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.

(b) Área do Conhecimento do Mundo

Área de articulação de conhecimentos envolve todo o conhecimento e a relação com as pessoas, os objetos e o mundo natural e construído.

(c) Área da Expressão e da Comunicação

Área básica de conteúdos que incide sobre aspetos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem englobando as aprendizagens relacionadas com a atividade simbólica e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.

Ensino Básico — 1.º ciclo

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho
Diário da República, 1.ª série — N.º 129 — 6 de julho de 2018

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes do currículo		Carga Horária Semanal (horas)(b)				
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	
Português/ PLNM	Cidadania e Desenvolvimento (f)	8	8	6	6	
Matemática		6	6	8	8	
Inglês		-	-	2	2	
Estudo do Meio		3	3	3	3	
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) (c)		TIC (f)	2	2	2	2
Educação Física (c)			3	3	3	3
Apoio ao Estudo (d)			2	2	1i)	1i)
Oferta Complementar – Escrita Criativa/Robótica/ Ensino Experimental das Ciências (e)			1	1	1i)	1i)
<i>Horas a cumprir(g)</i>		25	25	25	25	
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1	1	1	
Atividades de Enriquecimento Curricular (a)		5	5	5	5	

(a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios, de acordo com a oferta da escola;

Nos 1º e 2º anos, a Oferta Complementar é o Ensino Experimental das Ciências. Nos 3º e 4º anos, a Oferta Complementar é a Escrita Criativa ou Robótica.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço. Desta forma, no Agrupamento de Escolas de Nisa, as opções da Matriz Curricular são as seguintes: Educação Artística- 1h; Educação Física – 1,30h.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

(i) Quinzenal.

Ensino Básico — 2.º ciclo

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho
Diário da República, 1.ª série — N.º 129 — 6 de julho de 2018

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes do currículo b)		Carga Horária Semanal (a) (x 45 minutos)		
		5.º ano	6.º ano	total do ciclo
Áreas disciplinares/ Disciplinas	Línguas e Estudos Sociais	525⁽⁵⁴⁰⁾	525⁽⁵⁴⁰⁾	1 050⁽¹⁰⁸⁰⁾
	Português	5	5	10
	Inglês	3	3	6
	História e Geografia de Portugal	3	3	6
	Cidadania e Desenvolvimento	1	1	2
	Matemática e Ciências	350⁽³⁶⁰⁾	350⁽³⁶⁰⁾	700⁽⁷²⁰⁾
	Matemática	5	5	10
	Ciências Naturais	3	3	6
	Educação Artística e Tecnológica	325⁽³¹⁵⁾	325⁽³¹⁵⁾	650⁽⁶³⁰⁾
	Educação Visual	1	1	2
	Educação Tecnológica	2	2	4
	Educação Musical	2	2	4
	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	2	4
	Educação Física	150⁽¹³⁵⁾	150⁽¹³⁵⁾	300⁽²⁷⁰⁾
	3	3	6	
Educação Moral e Religiosa (c)	1	1	2	
	30-31	30-31	60-62	
<i>Tempo a cumprir</i>	1350 (1395)	1350 (1395)	2700 (2790)	
Oferta complementar (d)	- (d) -(1)	- (d) -(1)	- (2)	
Apoio ao Estudo (e)	2	2	4	
Português	1	1	2	
Matemática	1	1	2	
Complemento à Educação Artística e Tecnológica (f)	- (f)-(2)	- (f)-(2)	- (f)-(4)	
	1440 (1620)	1440 (1620)	2880 (3240)	
	<i>Tempo a cumprir</i>			

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.



- (c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando existam.
- (e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- (f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

Nota explicativa: Neste ciclo de ensino, não se contemplam as componentes do currículo Oferta Complementar e Complemento à Educação Artística e Tecnológica, tendo-se optado pelo Apoio ao Estudo. Foi atribuído a esta componente de apoio às aprendizagens um tempo semanal sendo que todos os alunos a frequentam.

No âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, o Domínio de Autonomia Curricular- DAC é desenvolvido através de Projetos Interdisciplinares de Turma (Domínios específicos das disciplinas envolvidas) e/ou em parceria com os vários Projetos/Clubes dinamizados, no Agrupamento.



Ensino Básico — 3.º ciclo

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho
 Diário da República, 1.ª série — N.º 129 — 6 de julho de 2018

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes do currículo(b)		Carga Horária Semanal (a) (x 45 minutos)			
		7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total do ciclo
Áreas disciplinares/ Disciplinas	Português/PLNM	5(200)	5(200)	5(200)	(600)
	Línguas Estrangeiras	5(250)	5(250)	5(250)	(750)
	Inglês	3	2	3	
	Língua Estrangeira II: Francês/ Espanhol	2	3	2	
	Ciências Humanas e Sociais	6(275)	5(225)	5(225)	(725)
	História	2	2	2	
	Geografia	3	2	2	
	Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1	
	Matemática	5(200)	5(200)	5(200)	(600)
	Ciências Físico-Naturais	5(250)	6(300)	6(300)	(850)
	Ciências Naturais	2	3	3	
	Físico-Química	3	3	3	
	Educação Artística e Tecnológica	4(175)	4(175)	4(175)	(525)
	Educação Visual	2	2	2	
	Complemento à Educação Artística: Educ. Musical(c) TIC	1 1	1 1	1 1	
	Educação Física	3(150)	3(150)	3(150)	(450)
	Educação Moral e Religiosa (d)	1	1	1	1
<i>Tempo a cumprir</i>	33-34	33-34	33-34		
	1485	1485	1485	4500	
	1500	1500	1500		
Oferta complementar – (e)	-1)	-1)	-1)	-3)	



- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- (c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos.
- (e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

Nota explicativa: Neste ciclo de ensino, não se contempla a componente do currículo Oferta Complementar e no Complemento à Educação Artística e Tecnológica, a disciplina escolhida é Educação Musical(EM). Foi atribuído a esta componente do currículo um tempo semanal.

As disciplinas de Educação Musical e TIC funcionam com organização semestral.

No âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, o Domínio de Autonomia Curricular- DAC é desenvolvido através de Projetos Interdisciplinares de Turma (Domínios específicos das disciplinas envolvidas) e em parceria com os vários Projetos/Clubes dinamizados, no Agrupamento.



Matriz dos Cursos Científico-Humanísticos

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Diário da República, 1.ª série — N.º 129 — 6 de julho de 2018

Portaria 226-A/2018 de 7 de agosto

Curso de Línguas e Humanidades

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de Formação(b)		Carga Horária Semanal (a) (x45 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português/PLNM	4(180)	4(180)	5(225)
	Língua Estrangeira I, II ou III (c): Inglês	4(180)	4(180)	-
	Filosofia	4(180)	4(180)	-
	Educação Física	4(180)	4(180)	4(180)
Específica	Trienal: História A	6(270)	6(270)	6(270)
	Opções (d): Bienal 1 - Geografia A Bienal 2 - Francês II Bienal 3 - MACS	6(270)	6(270)	-
		6(270)	6(270)	-
		6(270)	6(270)	-
	Opções (e) Anual 1 Filosofia A Geografia C Latim B Línguas Estrangeiras I, II ou III Literatura de Língua Portuguesa Psicologia B Sociologia	-	-	4(180)
Opções (f) Anual 2 (g) Antropologia Aplicações Informáticas B Ciência Política Clássicos da Literatura Direito Economia C Grego	-	-	4(180)	
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1	1
Tempo a cumprir (i)		34 1530	34 1530	23 1035

(a)A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b)A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c)O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(d)O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(e) (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).

(g)Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.



- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- (k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.



Matriz dos Cursos Científico-Humanísticos

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho
Diário da República, 1.ª série — N.º 129 — 6 de julho de 2018
Portaria 226-A/2018 de 7 de agosto

Curso de Ciências e Tecnologias

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de Formação (b)		Carga Horária Semanal (a) (x45 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	4(180)	4(180)	5(225)
	Língua Estrangeira I, II ou III (c): Inglês	4(180)	4(180)	-
	Filosofia	4(180)	4(180)	-
	Educação Física	4(180)	4(180)	4(180)
Específica	Trienal: Matemática A	6(270)	6(270)	6(270)
	Opções (d): Bienal 1 – Biologia e Geologia Bienal 2 - Física e Química A	7(315) 7(315)	7(315) 7(315)	-
	Opções (e) Anual 1 Biologia Física Geologia Química	-	-	4(180)
	Opções (f) Anual 2 (g) Antropologia Aplicações Informáticas B Ciência Política Clássicos da Literatura Direito Economia C Filosofia A Geografia C Grego Língua Estrangeira I, II ou III Psicologia B	-	-	4(180)
	Educação Moral e Religiosa (h)	1	1	1
<i>Tempo a cumprir (i)(j)</i>		36	36	23
		1620 1620	1620 1620	1035

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta



as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(e) (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).

(g) Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.

(j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.





Matriz Curricular - PIEF Tipo I - Turma Mista de 2º e 3º Ciclo EB- 2023/2024

Disciplinas	2023/2024		
	Horas/ Ano	Tempos/ Ano (45min)	Tempos/ semana (45min)
Viver em Português	93	104	4
Matemática e Realidade	93	104	4
Comunicar em Língua Estrangeira- Inglês	46	51	2
Educação Física	79	87	3 a)
Subtotal	311	346	13
O Homem e o Ambiente	130	145	5
Ofertas de Escola:			
Literacia Digital	186	206	6
Educação Artística	58	65	2
Subtotal	374	416	13
Formação Vocacional	115	128	4
Formação Vocacional	32	36	2 b)
Subtotal	147	164	4
TOTAL	832	926	
Formação Pessoal e Social - Área transversal ao currículo			

a) O grupo de 3º ciclo só vai a 2 tempos por semana

b) O grupo de 2º ciclo não frequenta este tempo



Matriz do Curso Profissional de Técnico de Desporto 2023|2026

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Diário da República, 1.ª série — N.º 129 — 6 de julho de 2018

Componentes de Formação	Disciplinas	2023/2024 - 1º Ano			2024/2025 - 2º Ano			2025/2026 - 3º Ano			Total Horas	Total Tempos (45min)
		Horas/Ano	Tempos/Ano (45min)	Tempos/Final (45min)	Horas/Ano	Tempos/Ano (45min)	Tempos/Final (45 min)	Horas/Ano	Tempos/Ano (45min)	Tempos/Final (45 min)		
Sociocultural	Português	100	134	4	115	154	5	105	141	5	320	427
	Inglês	80	108	3	75	102	3	65	88	3	220	293
	Área de Integração	80	108	3	75	101	3	65	87	3	220	293
	TIC	30	40	1	25	34	1	45	60	2	100	133
	Educação Física	50	69	2	50	69	2	40	55	2	140	187
	Subtotal	340	459	13	340	460	14	320	431	15	1000	1333
Científica*	Matemática	80	108	3	70	94	3	50	67	3	200	267
	Estudo do Movimento	30	40	1	100	136	5	70	94	4	200	267
	Psicologia	100	134	4	0	0	0	0	0	0	100	134
	Subtotal	210	282	8	170	230	8	120	161	7	500	667
Tecnológica	Introdução ao Desporto	75	101	3	75	102	3	75	100	4	225	300
	Desporto Coletivos	100	136	4	100	135	4	100	134	5	300	400
	Desportos Individuais / aventura e exploração da natureza	150	202	6	175	237	8	0	0	0	325	433
	Atividades de Ginásio	150	203	5	100	134	4	100	134	5	350	467
	EMRC	30	40	1	25	34	1	20	27	1	75	100
	Subtotal	505	682	19	475	642	20	295	395	15	1275	1700
	FCT (Estágio)	0			240			360			600	800
	TOTAL	1055	1423	40	1225	1332	42	1095	1123	37	3375	4500





Matriz do Curso Profissional de Animador Sociocultural 2023|2026

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Diário da República, 1.ª série — N.º 129 — 6 de julho de 2018

Componentes de Formação	Disciplinas	2023/2024 - 1º Ano			2024/2025 - 2º Ano			2025/2026 - 3º Ano			Total Horas	Total Tempos (45min)
		Horas/Ano	Tempos/Ano (45min)	Tempos/Final (45min)	Horas/Ano	Tempos/Ano (45min)	Tempos/Final (45 min)	Horas/Ano	Tempos/Ano (45min)	Tempos/Final (45 min)		
Sociocultural	Português	100	134	4	115	154	5	105	140	5	320	428
	Inglês	80	108	3	75	102	3	65	88	3	220	298
	Área de Integração	80	108	3	75	101	3	65	87	3	220	296
	TIC	30	40	1	25	34	1	45	60	2	100	134
	Educação Física	50	70	2	50	69	2	40	55	2	140	194
	Subtotal	340	460	13	340	460	14	320	430	15	1000	1350
Científica*	Matemática	50	67	2	25	34	1	25	34	1	100	135
	Sociologia	66	88	2	70	94	3	64	86	3	200	268
	Psicologia	100	134	4	65	87	3	35	47	2	200	268
	Subtotal	216	289	8	160	215	7	124	167	6	500	671
Tecnológica	area das expressões	175	237	7	175	237	7	75	102	4	425	576
	area do estudo da comunidade	250	339	10	75	101	3	100	135	5	425	575
	animação sócio cultural	50	68	2	225	304	9	125	168	6	400	540
	EMRC	30	40	1	25	34	1	20	27	1	75	101
	Subtotal	505	684	20	500	676	20	320	432	16	1325	1792
	FCT (Estágio)	0			240			360			600	
	TOTAL	1061	1433	41	1240	1351	41	1124	1029	37	3425	3813





Matriz do Curso Profissional de Técnico de Desporto 2021|2024

Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Diário da República, 1.ª série — N.º 129 — 6 de julho

Componentes de Formação	Disciplinas	2021/2022 - 1º Ano			2022/2023 - 2º Ano			2023/2024 - 3º Ano			Total Horas	Total Tempos (45min)
		Horas/Ano	Tempos/Ano (45min)	Tempos/Final (45min)	Horas/Ano	Tempos/Ano (45min)	Tempos/Final (45 min)	Horas/Ano	Tempos/Ano (45min)	Tempos/Final (45 min)		
Sociocultural	Português	110	147	4	105	140	5	105	140	5	320	427
	Inglês	80	107	3	75	100	3	65	87	3	220	293
	Área de Integração	80	107	3	75	100	3	65	87	3	220	293
	TIC	30	40	1	25	33	1	45	60	2	100	133
	Educação Física	50	67	2	50	67	2	40	53	2	140	187
	Subtotal	350	467	13	330	440	14	320	427	15	1000	1333
Científica*	Matemática	80	107	3	70	93	3	50	67	3	200	267
	Estudo do Movimento	30	40	1	100	133	4	70	93	3	200	267
	Psicologia	50	67	2	25	33	1	25	33	1	100	133
	Subtotal	160	213	6	195	260	8	145	193	7	500	667
Tecnológica	Introdução ao Desporto	75	100	3	75	99	3	75	100	4	225	300
	Desporto Coletivos	100	133	4	100	133	4	100	132	5	300	400
	Desportos Individuais / aventura e exploração da natureza	150	200	6	175	232	7		0		325	433
	atividades de ginásio	150	199	6	100	134	4	100	134	5	350	467
	EMRC	30	40	1	25	33	1	20	27	1	75	100
	Subtotal	505	673	20	475	633	19	295	393	15	1275	1700
	FCT (Estágio)	0			240	320		360	480		600	800
	TOTAL	1015	1353	39	1240	1653	41	1120	1493	37	3375	4500

3.5. Estratégias de articulação curricular

A promoção de um ensino de qualidade só se pode concretizar através da utilização de modos de intervenção educativa diferenciados e plurais. Assim, torna-se necessário promover a articulação vertical e horizontal do currículo, no sentido de potenciar a continuidade e o efeito cumulativo das aprendizagens precedentes sobre as posteriores, numa lógica de sequencialidade progressiva. Esta articulação faz-se nas diferentes Estruturas de Orientação Educativa coordenadas pelo Conselho Pedagógico e operacionaliza-se através da execução do Plano de Atividades de Turma/ de Agrupamento. Devem ser selecionadas as formas e os meios mais apropriados para o desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais e do Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória. O currículo deve ser ajustado às condições e características do nosso contexto escolar e devem ser procuradas soluções diferenciadas que se ajustem aos alunos e promovam o seu sucesso educativo.

Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar:

- Organização e sequencialização das aprendizagens específicas a desenvolver com as crianças na Educação Pré-Escolar, tendo em vista a concretização do Projeto Educativo e do Plano 23 | 24 Escola+ (Projeto +Cinco).
- Gerir a avaliação dos Planos de Atividades de sala, partindo dos pressupostos expressos nas Orientações Curriculares para as crianças dos jardins-de-infância do Agrupamento e dos objetivos e metas definidas no Projeto Educativo.

Departamentos Curriculares do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário:

- Organização e sequencialização das aprendizagens a desenvolver, promoção de atividades e articulação por anos e ciclos;
- Adoção de medidas de gestão flexível dos currículos e de outras medidas destinadas a melhorar as aprendizagens e a prevenir o absentismo e o insucesso escolar, em articulação com as medidas propostas no Plano 23 | 24 Escola+ do Agrupamento.

Conselhos de Docentes da Educação Pré-escolar/ 1º ciclo e Conselhos de Turma, nos 2º e 3º ciclo e Ensino Secundário:

- Planificação de atividades, respeitando as Aprendizagens Essenciais e o Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória;
- Conceção de situações de aprendizagem a privilegiar;
- Conceção, análise e avaliação dos Planos de Atividades de Turma, Projetos e DACs desenvolvidos partindo dos pressupostos destacados no trabalho de articulação, nas metas e objetivos definidos, no Projeto Educativo;
- Troca de informações sobre o aluno, o seu desenvolvimento e as aprendizagens realizadas.

A organização do currículo nacional visa a articulação entre os níveis e ciclos de educação/ensino e a sua sequencialidade.

Ao nível da gestão curricular, considera-se prioritário desenvolver as seguintes linhas de ação:

Dimensão Organizacional

- Realizar reuniões entre os docentes dos departamentos curriculares (Trabalho Colaborativo);
- Identificar a situação de alunos com problemas de comportamento e/ou de aprendizagem que transitaram de ciclo;
- Uniformizar critérios de atuação e de participação com os alunos;
- Aferir os instrumentos e os critérios de avaliação a implementar face ao contexto dos alunos e das turmas;
- Planear a partilha de experiências, estratégias e iniciativas a desenvolver;
- Articular, entre ciclos, as estratégias de promoção de sucesso a implementar na planificação do ano letivo subsequente – final do ano letivo e no arranque do ano letivo seguinte.

Dimensão Curricular

- Articular conteúdos - estabelecer conexões entre os conteúdos comuns;
- Promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Dimensão Pedagógica

- Assegurar o cumprimento das Aprendizagens Essenciais, como documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem;
- Planificar as atividades letivas e não letivas, articulando as atividades e conteúdos das diferentes áreas disciplinares;
- Partilhar e aferir, em conjunto, os instrumentos de registo estruturados, as grelhas de avaliação e os instrumentos de avaliação aplicados, bem como os critérios de correção e classificação dos mesmos, para cada área disciplinar;
- Analisar os resultados educativos por disciplina com vista à definição de estratégias e modos de atuação que promovam a melhoria do desempenho dos alunos.

Para concretizar o propósito do Agrupamento e operacionalizar as diretrizes organizacionais e curriculares, acima referidas, estabelecem-se, para o ano 2023/2024, as seguintes estratégias gerais de intervenção:

- Constituição de Equipas Educativas para o Ensino Básico e Secundário;
- Aprofundar a Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC) enquadrada no âmbito do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Aprofundar a Estratégia da Escola de Cidadania e Desenvolvimento;
- Desenvolvimento dos Domínios de Atuação/Áreas de Incidência, com as Ações Específicas dos Eixos do Plano 23|24 Escola+;
- Continuar e melhorar a operacionalização e a articulação vertical do currículo entre ciclos de escolaridade;

- Flexibilizar a gestão curricular promovendo a articulação interdisciplinar e reforçar as aprendizagens essenciais;
- Desenvolver a metodologia de Trabalho de Projetos Interdisciplinares de Turma (Domínios específicos das disciplinas envolvidas) e em articulação com os vários Projetos/Clubes dinamizados, no Agrupamento;
- Consolidar o Programa Erasmus+ e os intercâmbios escolares;
- Proporcionar aos alunos situações que lhes permitam desenvolver a Cidadania Ativa, o espírito de cooperação, a responsabilidade, a solidariedade, a tolerância e o respeito por si, pelos outros e pelo meio;
- Responsabilizar a Comunidade Escolar pelo cumprimento do Regulamento Interno do Agrupamento (RI);
- Envolver os pais e os encarregados de educação dos alunos na ação de todo o Agrupamento;
- Reforçar e melhorar as parcerias, protocolos e a ação com a comunidade.

3.6. Domínios de Autonomia Curricular (DAC)

O Domínio de Autonomia Curricular resulta da combinação parcial ou total de disciplinas, tendo por base os documentos curriculares das disciplinas que lhe dão origem e promovendo tempos de trabalho de projeto interdisciplinar.

São áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e/ou de articulação curricular que visam a promoção de melhores aprendizagens, indutoras do desenvolvimento de competências de nível mais elevado, assumindo a centralidade das escolas, dos seus alunos e professores, e permitindo a gestão do currículo de forma flexível e contextualizada.

Desta forma, o DAC é desenvolvido através de Projetos Interdisciplinares de Turma (Domínios específicos das disciplinas envolvidas) e sempre que possível, em parceria com os vários Projetos/Clubes dinamizados, no Agrupamento.

3.7. Coadjuvação/ Acompanhamento de Diversificação Curricular

A coadjuvação em sala de aula visa:

- Partilhar informação, recursos didáticos e métodos pedagógicos, no sentido de difundir boas práticas, no âmbito da diferenciação pedagógica;
- Melhorar o sucesso e a qualidade das aprendizagens nas disciplinas de Português, Matemática, Ciências Naturais e Educação Física/Educação Artística no 1º Ciclo;
- Apoiar os alunos a quem são diagnosticadas dificuldades de aprendizagem;
- Possibilitar um apoio de proximidade a um pequeno grupo de alunos, dentro e fora da sala de aula.

3.8. Apoio Individual em sala de aula e/ou no Centro de Apoio à Aprendizagem

Este apoio possibilita um ensino diferenciado, com acompanhamento sistemático e individual dos alunos, com Medidas Adicionais e Seletivas.

3.9. Organização das Aprendizagens

- **Projeto +cinco** Com este Projeto, pretendemos implementar um “Plano de Estimulação” na promoção de competências socioemocionais, com objetivo de dar oportunidade às crianças para desenvolverem um conjunto de capacidades sociais e emocionais, apostando nas interações sócio afetivas qualificadas que vão condicionar a mente a ser mais coerente emocionalmente.
- **Oferta Complementar 1º Ciclo: área curricular de frequência obrigatória, desenvolvido pelo Prof. Titular e acompanhada por um Professor Coadjuvante. Este ano letivo, a área escolhida é Robótica.**

- **Robótica (1º e 2º e 3º e 4º anos)**, espaço de apoio à área disciplinar transversal de TIC. O Professor Titular de Turma e o Professor Coadjuvante desenvolve atividades enriquecedoras e diversificadas, que reúnem tecnologia e linguagens de programação e que proporcionam ao aluno a oportunidade de desenvolver a sua criatividade e construir os seus próprios conhecimentos.

São elaboradas planificações específicas nestas áreas curriculares, de acordo com as Aprendizagens Essenciais e o Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória.

- **Apoio ao Estudo nos 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico**

Objetivos

- Reforçar o apoio nas disciplinas de Português e de Matemática;
- Permitir aos alunos realizar com maior autonomia a sua aprendizagem;
- Exercitar e promover a aquisição de métodos de trabalho e de estudo;
- Promover a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade;
- Promover a ligação entre as diversas disciplinas/áreas;
- Desenvolver o espírito crítico, a cooperação, o espírito de grupo e de entreaajuda.

Operacionalização

No 1º Ciclo, é definido um Plano Curricular de Turma traduzindo-se numa maior consolidação de conteúdos:

- criar um reforço de medidas que garantam um acompanhamento eficaz do aluno face às primeiras dificuldades detetadas;
- apoiar os alunos na criação de métodos de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio, nas disciplinas de Português e Matemática;

No 2º Ciclo, os dois tempos semanais serão atribuídos nas seguintes disciplinas: 1 tempo a Português e 1 a Matemática, sendo que todos os alunos a frequentam. Serão consolidados conteúdos, com maior acompanhamento individual dos alunos.

Na **Área de Apoio ao Estudo a Português**, deverão desenvolver-se momentos de **Oralidade**. (Oficinas de Oralidade de acordo com o plasmado no ponto 6, Artº13 do Despacho Normativo nº.10-B/2018).

- **Complemento à Educação Artística – 3º Ciclo**

Nos 7º, 8º e 9º anos de escolaridade, a disciplina desta componente é Educação Musical(EM). Foi atribuído a esta componente do currículo um tempo semanal e funcionará com organização semestral com a disciplina de TIC.

- **Atividades extracurriculares**

- **1º Ciclo do Ensino básico – AEC** - são atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico.

Anos de Escolaridade	Atividades Enriquecimento Curricular		
	Atividade Física e Desportiva	Oficina de Artes	TIC
1º	X	X	X
2º	X	X	X
3º	X	X	X
4º	X	X	X

- **2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário**

Considerando o Projeto Educativo (PE) do Agupamento de Escolas de Nisa, na sua matriz identitária, este pretende ser assumido como um espaço e um tempo que permite desenvolver relações de proximidade, de partilha de valores e de exepetativas entre os membros da organização e da comunidade, tendo em vista uma maior coesão e satisfação organizacional.

O desafio que se nos apresenta visa, portanto, um Perfil de Alunos para uma educação escolar em que os alunos desta geração global constroem e sedimentam uma cultura científica e artística de base humanista, onde à escola compete propiciar um ambiente estimulante de aprendizagem e o desenvolvimento de conhecimento em áreas tão sensíveis na atualidade como a sustentabilidade, a interculturalidade, a igualdade, a identidade, a participação na vida democrática, a inovação, a criatividade, a atitude cívica individual e o relacionamento interpessoal, a fim de responder às exigências destes tempos de imprevisibilidade e de mudanças aceleradas.

Desta forma, e à semelhança dos anos transatos, estão previstos os seguintes Projetos:

- Biblioteca Escolar (vários Projetos);
- Projeto Escola a Ler;



- Plano Nacional de Leitura;
- Projeto Con.Raizes;
- Projeto Escola da Coesão
- Projeto Educação Saúde;
- Projeto Ecoescolas;
- Projeto Erasmus+;
- Projeto Alimenta Sã;
- Projeto ABC-1,2,3- LeR;
- Desporto Escolar, nas várias modalidades;
- Projeto Ubuntu;
- Clube de Ciência e Ambiente;
- Projeto "Crescer para a Solidariedade";
- Projeto de Educação Ambiental "Terra Mãe";
- Projeto "Nisa Terra bordada de encantos";
- Orçamento Participativo das Escolas(OPE);
- Plano Nacional de Cinema;
- Projeto Parlamento dos Jovens;
- Oficina de Artes;
- Clube de Matemática;
- Clube de Teatro;
- Robótica para Todos;
- (...)

Outras iniciativas de elementos da Comunidade Educativa – a propor com a devida antecedência à Direção.

- **Componente de Apoio à Família (CAF) / Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF)**

Na Educação pré-escolar, as Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) integram todos os períodos que estejam para além das 25 horas letivas e que, de acordo com a lei, sejam definidos com os pais e encarregado de educação no início do ano letivo. Teremos, assim, sempre que tal se justifique, as entradas, os almoços, os tempos após as atividades pedagógicas e os períodos de interrupções curriculares, sempre que os pais necessitarem que os seus filhos permaneçam no estabelecimento.

Constitui fundamento para a necessidade de prolongamento do horário de funcionamento do Jardim-de-infância, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto.

No 1º ciclo, a Componente de apoio à família (CAF) é dada no período que antecede o início das atividades letivas, no acompanhamento dos alunos no período do almoço e entre as 17:00 horas e as 17:30 horas, até que os pais os vão recolher ao Agrupamento.



4. Estrutura organizacional

4.1. Critérios Gerais para a elaboração dos Horários dos Alunos

Conforme estatuído no Despacho Normativo nº 10-B/2018 de 6 de julho – Art.13º, Art.14º, são definidos os critérios de elaboração dos horários dos alunos. Cada escola adota, ainda, as metodologias que considera mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

Critérios Gerais

Compete ao Diretor superintender a elaboração de horários, devendo a respetiva comissão de horários ter em conta os seguintes aspetos:

- O Agrupamento de Escolas de Nisa funciona em blocos de 90 minutos, 135 minutos (nas disciplinas específicas do Ensino Secundário) e/ou segmentos de 45 minutos.
- A hora de almoço terá a duração mínima de 60 minutos.
- O horário escolar de todas as turmas é estabelecido entre as 8H30 e as 17H00, prevendo-se a possibilidade de períodos letivos sem aulas (manhãs/tardes). Salvaguardam-se situações, nos cursos profissionais, onde por carga horária semanal elevada tal possibilidade não é viável.

Face ao exposto, a tipologia dos horários do agrupamento é a seguinte:

- Os horários dos alunos e dos professores serão organizados sempre na perspetiva da prestação do melhor serviço aos alunos, sem, contudo, deixar de atender a uma gestão equilibrada da componente letiva dos docentes;
- A elaboração dos horários do pessoal docente deve respeitar o disposto na legislação em vigor;
- A continuidade pedagógica deve ser assegurada em cada ciclo. Assim, todos os professores poderão dar continuidade às turmas dos anos anteriores, com os acertos decorrentes das diferentes cargas horárias. Situações de exceção deverão ser decididas pelo Diretor;
- Os critérios agora definidos estão estabelecidos para que, tanto quanto possível, se possam ajustar aos interesses de toda a Comunidade Escolar;
- Não obstante a definição e aplicação destes critérios, a realidade do Agrupamento e das suas características não pode ser ignorada, dado que estas condicionam bastante uma otimização dos horários, em resultado dos agrupamentos de alunos, nalgumas disciplinas.

4.1.1 Os critérios infra devem estar presentes na elaboração dos horários dos alunos, nos vários Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário:

Os Horários das Turmas serão elaborados de acordo com a seguinte carga horária:

Ciclos	Hora de receção / entrada	Hora de saída
Pré - escolar	08h 30m/ 09h 00m	15h30m/ 18h (AAAF)
1º CEB	09h 00m 8h30m / 9h00 (Período Pré-letivo – CAF)	15h30h 16h00m/17h00m(AEC) 17h00m/ 17h30 (Período Pós-letivo - CAF)
2º CEB	08h 30m	17h
3º CEB / SEC.	08h 30m	17h

1. Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Pré-Escolar – 15h30 às 18h;
2. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – 1º CEB – 16h às 17h;
3. Componente de Apoio à Família (CAF) – 1ºCEB – 17h às 17h30.

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família. Esta estratégia assenta em três grandes vertentes:

- Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF);
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1º Ciclo do Ensino Básico;
- Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo do Ensino Básico (CAF).

Consideram-se:

- **AAAF** as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, nos períodos pré e pós-letivos de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades;
- **AEC** no 1º Ciclo do Ensino Básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da Dimensão Europeia da Educação;
- **CAF** o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, nos períodos pré e pós-letivos das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva, desde que devidamente autorizados;

- Os horários dos alunos são referenciados, de forma geral, a tempos letivos (TL) de 45 minutos, com as exceções estabelecidas no despacho da organização do ano letivo;
- Poder-se-ão lecionar dois ou três tempos letivos consecutivos, desde que tal seja solicitado atempadamente pelas áreas disciplinares que devem apresentar a sua proposta devidamente fundamentada. O tempo máximo entre aulas de dois turnos distintos do dia é de cento e vinte minutos;
- O horário deve ter uma distribuição equilibrada, de modo a não existirem dias muito sobrecarregados;
- A distribuição dos TL deve assegurar a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia, tentando evitar, sempre que possível, a ocupação do último tempo da tarde;
- As disciplinas, com dois ou mais TL de carga horária semanal, deverão ter esses tempos distribuídos de forma equilibrada ao longo da semana, em períodos diferentes do dia e sempre com pelo menos um dia de intervalo. Excetuam-se as disciplinas com quatro ou mais TL de carga horária semanal que poderão ser distribuídos em dias seguidos;
- Distribuição equilibrada dos apoios a prestar aos alunos, preferencialmente, no último tempo de cada turno;
- A alteração pontual dos horários dos alunos poderá ser sempre realizada, desde que esta seja coincidente com a mancha horária definida pela escola, e será sempre de aceitação obrigatória por parte dos alunos;
- A distribuição de apoios a prestar aos alunos deverá ser feita tendo em conta o horário do docente, tentando sempre evitar a existência de intervalos entre aulas nos horários dos alunos;
- As aulas de qualquer disciplina não poderão ocupar sempre o último tempo da tarde, com exceção das disciplinas de Educação Física e de Educação Moral e Religiosa Católica;
- Desdobramento, sempre que possível, de uma aula de 45 minutos/semana de Português e Língua Estrangeira em cada ano do 2º e 3º Ciclos, para o desenvolvimento da oralidade e da escrita;
- Ocupação Educativa dos alunos em caso de ausência imprevista de docentes, sempre que possível e de caráter obrigatório no 1º Ciclo do Ensino Básico;
- Os horários dos alunos poderão ser alterados por motivo de substituições, permutas e compensações, devido a ausência de docentes;
- Não deve ser ultrapassado o número diário de oito tempos letivos.

4.2. Critérios para a constituição dos Grupos/Turmas

Conforme estatuído no Despacho Normativo n.º 16/2019 de 4 de junho de 2019
(Alteração do Despacho Normativo nº 10A-2018 de 19 de junho)

Na constituição dos grupos e turmas, prevalecem critérios de natureza pedagógica, competindo ao Diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais, respeitando-se a heterogeneidade das crianças e jovens. “A diferenciação pedagógica, o respeito pelos diferentes ritmos de aprendizagem, a gestão curricular articulada, o aprofundamento do trabalho colaborativo docente, o número adequado de alunos por grupo de trabalho, o reajustamento às necessidades do aluno no decurso do ano letivo, o foco na qualidade das aprendizagens, o reforço da motivação e autoconfiança do aluno e a criação de ambientes positivos de trabalho são algumas das mais-valias das turmas dinâmicas”. *in Turmas Dinâmicas, Ensinar e Aprender – Eixo1- Plano 21|23 Escola+*

Para além dos critérios definidos pela legislação em vigor e no seguimento das orientações do Plano 23|24 Escola+, o reagrupamento de alunos a partir de turmas administrativas é uma prática das escolas há já várias décadas. Existem vários modelos de referência de reagrupamento temporário de alunos que rompem a estaticidade da turma proporcionando intervenções educativas customizadas, concebidas pela equipa pedagógica que acompanha e monitoriza grupos de alunos de um determinado ano de escolaridade, sem prejuízo e face à reflexão dos órgãos internos, devem ser objeto de implementação, concretizando diferentes modelos de organização das turmas, de forma a permitir uma melhor adequação do ensino e da aprendizagem às características/necessidades dos alunos, podendo seguir diferentes modelos, tais como:

1. A organização de turmas de modo a permitir o reagrupamento temporário de alunos por grupos de aprendizagem, a uma disciplina ou conjunto de disciplinas;
2. Criação de grupos de recuperação de aprendizagens relativas a disciplinas em que os alunos tiveram insucesso no ano anterior;
3. Promoção de diferentes espaços letivos, dedicados a diferentes disciplinas por níveis de dificuldade/desenvolvimento em que os alunos desenvolvem as suas aprendizagens de acordo com um plano individual;
4. Responsabilização de um professor por pequenos grupos de alunos, que assume o papel de tutor destes alunos, ao longo do seu percurso escolar.

Disposições comuns:

- O princípio da continuidade do grupo/turma é fundamental e deverá ser respeitado, sempre que possível, e quando não contrarie o disposto nas recomendações exaradas em ata do Conselho de Turma, dos Serviços de Psicologia e Orientação e outros serviços de apoio educativo;
- A constituição de turmas deve reger-se, em qualquer ano de escolaridade, por um critério de homogeneidade e, dentro do possível, deve estabelecer-se um equilíbrio entre rapazes e raparigas;
- Evitar ao máximo concentrar na mesma turma um número elevado de alunos retidos, devendo estes ser distribuídos uniformemente pelas turmas;
- Dentro do possível, não dispersar os alunos de EMRC;
- Aquando da elaboração das turmas, a equipa de trabalho deverá estar particularmente atenta aos alunos que ingressem pela primeira vez no Agrupamento, de modo a verificar a existência de alunos, com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão;
- Os alunos cuja língua materna não seja o Português frequentam a disciplina de PLNM, em substituição da disciplina de Português, caso a escola reúna as condições para constituir turma de PLNM (mínimo 10 alunos) podendo, caso tal se revele necessário, ser agrupados alunos dos níveis A1, A2 e B1. Caso tal não seja possível, os/as alunos/as frequentam a disciplina de Português, mas acompanham o currículo de PLNM dos níveis de proficiência linguística em que se encontram (A1, A2 ou B1), podendo, adicionalmente, beneficiar de aulas de apoio de PLNM;
- O Encarregado de Educação poderá, no prazo de três dias úteis e após afixação das listas provisórias das turmas, apresentar requerimento escrito, relativo a transferência de turma do seu educando, fundamentando a razão desse pedido. Cabe ao Diretor do Agrupamento, deferir, ou não, o requerimento por razões de caráter pedagógico e/ou administrativas;
- Poderão ser criados grupos de homogeneidade relativa em disciplinas estruturantes, ao longo de todo o Ensino Básico e Ensino Secundário;
- O Diretor do Agrupamento pode, após ouvir o Conselho Pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para o sucesso escolar.

Critérios Específicos:

- **Pré-Escolar**

- Na constituição dos grupos da Educação Pré-Escolar, deve ser garantida a heterogeneidade dos mesmos, de acordo com o previsto na legislação em vigor;
- Na Educação Pré-Escolar, devem as crianças, desde a sua admissão, manter-se no mesmo grupo até ao final deste nível de educação, salvo proposta contrária devidamente fundamentada pelo coletivo de intervenientes responsáveis pelo percurso educativo dos alunos.

- Para preenchimento de vagas no pré-escolar depois de esgotada a lista de crianças com 5 anos a 31 de dezembro considera-se, para desempate, a data de nascimento das crianças sendo a prioridade dos mais velhos;
- As crianças inscritas fora de prazo integrarão, se não houver vaga, o final da lista de espera, com exceção das crianças cuja entrada no 1.º ciclo se verifique, no ano imediatamente a seguir.

- **1º Ciclo do Ensino Básico**

- No 1º Ano de Escolaridade, as turmas devem ser constituídas a partir das propostas de caráter pedagógico apresentadas pelas educadoras de infância, SPO (Serviço de Psicologia e Orientação) e IP(Intervenção Precoce).
- Os alunos devem, desde a sua admissão no 1º Ciclo, manter-se na mesma turma até ao final deste ciclo, salvo proposta contrária devidamente fundamentada pelo coletivo de intervenientes responsáveis pelo percurso educativo dos alunos;
- Os alunos retidos serão distribuídos, sempre que possível, pelas turmas dos mesmos anos de escolaridade, salvo se o Encarregado de Educação desejar que permaneça na turma inicial.

- **2º e 3º Ciclos do Ensino Básico**

- Na constituição das turmas de 5º ano, devem ser mantidos juntos núcleos de alunos das mesmas turmas de origem, de modo a facilitar a integração, tendo sempre em consideração o parecer do professor titular do 4º ano de escolaridade;
- No 3º Ciclo, as turmas do 7º Ano a constituir são formadas com base na continuidade e de acordo com as opções dos alunos em relação à Língua Estrangeira II, salvo indicação em contrário do Conselho de Turma ou dos Encarregados de Educação;
- Os alunos retidos são distribuídos equilibradamente pelas várias turmas, sempre que possível;
- Não poderão ser constituídas turmas unicamente com alunos em situação de retenção, devendo ser respeitada em cada turma a heterogeneidade do público escolar, excetuando-se projetos devidamente fundamentados;
- Poderão ser criados grupos de homogeneidade relativa em disciplinas estruturantes, ao longo de todo o Ensino Básico.

- **Ensino Secundário**

- No 12º Ano, Cursos científico-humanísticos, a constituição das turmas tem por base a manutenção do núcleo turma, embora se tenham de proceder a ajustamentos em resultado das opções manifestadas pelos Alunos e Encarregados de Educação;
- Os Alunos com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão devem ser distribuídos pelas diferentes turmas considerando as suas especificidades, constantes do respetivo Relatório Técnico Pedagógico, e ouvido o Professor da Educação Especial que os acompanhou;

- Tendo presente o regime de frequência por disciplina que se aplica aos cursos do Ensino Secundário, bem como o regime de avaliação, um Aluno pode integrar mais do que uma turma de anos de escolaridade diferentes, desde que os horários sejam compatíveis.

4.3. Critérios para a distribuição do serviço letivo

Componente Letiva e Não Letiva dos Docentes

Conforme estatuído no Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho – Art.5.º, Art.6.º, Art.7.º

O Artigo 78.º do ECD estabelece a Organização da componente letiva onde se prevê que, na sua organização, deverá ter em conta o máximo de turmas disciplinares a atribuir a cada docente, de molde a, considerados os correspondentes programas, assegurar-lhe o necessário equilíbrio global, garantindo um elevado nível de qualidade ao ensino.

Por sua vez, o Artigo 82.º do ECD define como componente não letiva do pessoal docente a realização de trabalho a nível individual e a prestação de trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino.

1. **A componente letiva** a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (ECD).

Ciclos de Ensino	A Componente Letiva dos Docentes	A Componente Não Letiva dos Docentes	Trabalho Individual
Educação Pré-escolar	25h	2h	8h
1.º Ciclo a)	25h	2h	8h
1.º Ciclo Inglês	22h/24T	3T	11h
2.º,3.º Ciclos e Ensino Secundário (b)	22h/24T	3T	11h
Educação Especial (b)	22h/24T	3T	11h

Notas:

- a) No 1.º ciclo do ensino básico, o tempo total da matriz curricular integra o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço;
 - b) A Componente Letiva e não letiva rege-se por tempos de 45 minutos.
2. **A componente não letiva** do serviço docente encontra -se definida no **artigo 82.º do ECD** e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.

3. O trabalho a nível individual pode compreender, para além da preparação das aulas e da avaliação do processo ensino-aprendizagem, a elaboração de estudos e trabalhos de investigação de natureza pedagógica ou científico-pedagógica.
4. O diretor atribui as atividades a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de entre as previstas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD ou outras aprovadas pelo conselho pedagógico ou consagradas na legislação em vigor, a saber:

- a) *A colaboração em atividades de complemento curricular que visem promover o enriquecimento cultural e a inserção dos educandos na comunidade;*
- b) *A informação e orientação educacional dos alunos em colaboração com as famílias e com as estruturas escolares locais e regionais;*
- c) *A participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas nomeadamente as que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo;*
- d) *A participação, devidamente autorizada, quer em articulação com o centro de formação da associação de escolas, quer por iniciativa do docente, em ações de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico -didática com ligação à matéria curricular lecionada, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola de acordo com o seu plano de formação, e as que promovam um efetivo trabalho colaborativo entre docentes;*
- e) *A substituição de outros docentes do mesmo agrupamento de escolas ou escola não agrupada na situação de ausência de curta duração;*
- f) *A realização de estudos e de trabalhos de investigação que entre outros objetivos visem contribuir para a promoção do sucesso escolar e educativo;*
- g) *A assessoria técnico-pedagógica de órgãos de administração e gestão da escola ou agrupamento;*
- h) *O acompanhamento e apoio aos docentes em período probatório;*
- i) *O desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica;*
- j) *O acompanhamento e a supervisão das atividades de enriquecimento e complemento curricular;*
- k) *A orientação e o acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;*
- l) *O apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;*
- m) *A produção de materiais pedagógicos;*
- n) *Acompanhamento Pedagógico e disciplinar dos alunos.*

5. O Diretor estabelece o tempo mínimo, até ao limite de 150 minutos semanais, a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente de todos os níveis de educação e ensino, de modo a que, nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do ECD:

- a) *Fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;*

- b) *Sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar;*
- c) *Sejam asseguradas as atividades atribuídas à Equipa TIC.*

6. No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa das escolas e nos termos do número anterior, a escola definiu os critérios seguintes subjacentes ao estabelecimento do tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente:

- a) *Cargos de Coordenação;*
- b) *Cargo/ Função de Diretor de Turma;*
- c) *Coordenadores: Curso Profissionais;*
- d) *art 25º do Regulamento do Desporto Escolar;*
- e) *Apoio ao Estudo (2º Ciclo);*
- f) *Apoio Tutorial Específico/ Apoio Tutorial Preventivo;*
- g) *Reuniões dos Cursos Profissionais;*
- h) *Reuniões das Equipas Multidisciplinares ao abrigo do DL 51/2012, do DL 55/2018 e do DL 54/2018;*
- i) *Projetos/ Clubes;*
- j) *Sala de Estudo/ Biblioteca;*
- k) *Centro Apoio à Aprendizagem;*
- l) *Sala GAAF;*
- m) *Atividades Lúdicas e recreativas do 1º Ciclo;*
- n) *Trabalho colaborativo: Reuniões de Grupo Disciplinar;*
- o) *Equipas Pedagógicas de Monitorização;*
- p) *(..)*

7. Tempos Remanescentes

Considerando o disposto no ponto 5, do art.º 7º, do Despacho Normativo n.º10-B/2018 de 6 de Julho, relativo a tempos remanescentes, que podem consultar no “Livro de Registos e/ou na Plataforma dos Sumários Digitais (Inovar) – Tempos Remanescentes”, solicitamos a sua concretização **privilegiando Medidas de Promoção do Sucesso Educativo**, respeitando-se as seguintes orientações:

1. **Calendarização:** Dividir, proporcionalmente, os tempos pelos três períodos;
2. **Registo:** Sumariar as atividades desenvolvidas no “Livro de Ponto” e/ou na Plataforma dos Sumários Digitais.
3. **Implementação:** Os Departamentos deverão adotar a seguinte metodologia:

- **Departamento de Ciências Exatas:**

- Desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com recurso privilegiado à metodologia de projeto e atividades experimentais;
- Preferencialmente antes e após os testes, para preparação ou correção dos mesmos;
- Cumprimento de Programas: consolidação das Metas Curriculares, na operacionalização das Aprendizagens Essenciais (Pares Pedagógicos nos 2º e 3º ciclos do EB – DAC);

- Preparação para as Provas de Aferição, Provas Finais, Exames de Equivalência à Frequência e Exames Nacionais;
- Preparação na concretização de Projetos;
- Acompanhamento Pedagógico de alunos envolvidos nos Projetos Erasmus+.

▪ **Departamento de Ciências Sociais e Humanas:**

- Desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com recurso privilegiado à metodologia de projeto;
- Preferencialmente antes e após os testes, para preparação ou correção dos mesmos;
- Cumprimento de Programas: consolidação das Metas Curriculares, na operacionalização das Aprendizagens Essenciais (Pares Pedagógicos nos 2º e 3º ciclos do EB – DAC);
- Preparação para as Provas de Aferição, Exames de Equivalência à Frequência e Exames Nacionais;
- Preparação na concretização de Projetos;
- Acompanhamento Pedagógico de alunos envolvidos nos Projetos Erasmus+.

▪ **Departamento de Expressões:**

- Desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com recurso privilegiado à metodologia de projeto;
- Preferencialmente antes e após os testes, para preparação ou correção dos mesmos;
- Cumprimento de Programas: consolidação das Metas Curriculares, na operacionalização das Aprendizagens Essenciais (Pares Pedagógicos nos 2º e 3º ciclos do EB – DAC);
- Preparação para as Provas de Aferição, Exames de Equivalência à Frequência e Exames Nacionais;
- Acompanhamento Pedagógico/Coadjuvação dos Professores Titulares do 1º Ciclo, na preparação das Provas de Aferição, nas áreas de Expressões Artísticas e Físico-Motoras;
- Preparação na concretização de Projetos;
- Acompanhamento Pedagógico de alunos envolvidos nos Projetos Erasmus+.

▪ **Departamento de Línguas:**

- Desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com recurso privilegiado à metodologia de projeto;
- Preferencialmente antes e após os testes, para preparação ou correção dos mesmos;

- Cumprimento de programas: consolidação das Metas Curriculares, na operacionalização das Aprendizagens Essenciais (Pares Pedagógicos nos 2º e 3º ciclos do EB – DAC);
- De modo a possibilitar o **desenvolvimento da oralidade e da produção escrita**, deverão ser criados mecanismos em Português e Língua(s) Estrangeira(s) para a concretização das práticas supracitadas dividindo -se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina, *conforme exposto no art.º13 do DN10-B*;
- Preparação para as Provas de Aferição, Provas Finais, Exames de Equivalência à Frequência e Exames Nacionais;
- Preparação na concretização de Projetos;
- Acompanhamento Pedagógico de alunos envolvidos nos Projetos Erasmus+.

▪ **Departamento de Educação Especial:**

- Desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com recurso privilegiado à metodologia de projeto;
- Apoio direto prestado aos alunos que terá, sempre, um carácter complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou em outros contextos educativos;
- Preparação para as Provas de Aferição;
- Preparação na concretização de Projetos.
- Consolidação das Metas Curriculares, na operacionalização das Aprendizagens Essenciais;
- Desenvolver a autonomia, a iniciativa e o espírito crítico;
- Capacitar os alunos para a transição à vida ativa;
- Preparação na concretização de Projetos.

5. Articulação entre níveis de educação e ensino

5.1 Articulação entre a Educação Pré-Escolar e o 1º Ciclo

A articulação entre as várias etapas do percurso educativo implica uma sequencialidade progressiva, conferindo a cada etapa a função de completar, aprofundar e alargar a etapa anterior, numa perspetiva de continuidade e unidade global da educação/ensino. A Educadora de Infância e Professores do 1.º CEB têm demonstrado uma atitude proativa na procura desta continuidade/sequencialidade, não deixando de afirmar a especificidade de cada etapa, porém criando condições para uma articulação efetiva entre as duas etapas. Esta articulação envolve estratégias de articulação que passam não só pela valorização das aquisições feitas pela criança no Jardim de Infância, mas também com a familiarização com as aprendizagens escolares formais.

O Processo Individual da criança que a acompanha na mudança da Educação Pré-Escolar para o 1.º ciclo assume particular relevância, enquanto elemento facilitador da continuidade educativa. Nesta perspetiva, apresentam-se algumas estratégias facilitadoras de articulação que têm vindo a ser aplicadas/realizadas, conjuntamente, pela Educadora e Professores do 1.º ciclo:

1. Estabelecer contactos formais e informais entre a Educadora e Professores do 1.º ciclo;
2. Planificar e desenvolver projetos e atividades comuns, a realizar ao longo do ano letivo, que implicam a participação da Educadora, Professores do 1.º ciclo e respetivo grupo de crianças;
3. Organização de visitas das crianças às salas de 1.º ciclo como meio de colaboração e conhecimento mútuo;
4. No final do ano letivo, a Educadora e o Professor do 1.º ciclo (que irá receber as crianças no ano letivo seguinte), articulam estratégias no sentido de promover a sua integração e o acompanhamento do seu percurso escolar, através de reuniões para:
 - I. Passagem do Processo Individual da criança;
 - II. Troca de informação sobre o trabalho desenvolvido no Jardim de Infância, de modo a que o Professor do 1.º ciclo, ao elaborar o seu PCT possa assegurar a continuidade e sequencialidade do percurso escolar das crianças;
 - III. Troca de informações sobre a criança, o seu desenvolvimento e as aprendizagens realizadas.

5.2 Articulação entre o 1º e o 2º ciclo

Numa perspetiva de articulação curricular ao longo do ano, para além das reuniões de Orientação Educativa, deverão realizar-se reuniões entre os professores de 4.º ano e os Diretores de Turma do 2º Ciclo, no início e final do ano letivo, com o objetivo de promover a definição conjunta de estratégias de atuação para o desenvolvimento de competências nos alunos e troca de experiências, de forma a facilitar a integração dos alunos no 2.º ciclo e garantir a sequencialidade.

No início de julho, realizar-se-á a reunião de transição de ciclo, na qual os professores do 1.º ciclo entregam os processos dos alunos e referenciam os casos problemáticos, em termos de comportamento e aprendizagem.



5.3 Articulação entre o 2º e o 3º ciclo

A articulação curricular do 2º e 3º ciclo é operacionalizada a nível dos departamentos e grupos disciplinares, garantindo assim a progressão nas metas do 5º ao 9º ano de escolaridade. No início do ano letivo, deverão, ainda, realizar-se reuniões entre os Diretores de Turma do 6º ano do ano letivo transato e os novos Diretores de Turma do 7º ano, com intuito de apresentar os casos mais problemáticos e possíveis estratégias de remediação quer, a nível comportamental quer, a nível dos conhecimentos.

Paralelamente, existem outros eixos de articulação vertical, através do desenvolvimento dos vários projetos/programas implementados no Agrupamento.

5.4 Articulação entre o 3º ciclo e o ensino secundário

A articulação curricular do 3º ciclo e o ensino secundário é, preferencialmente, operacionalizada a nível dos departamentos e grupos disciplinares, garantindo assim a progressão nas metas/competências específicas do 5º ao 12º ano de escolaridade. Paralelamente, existem outros eixos de articulação vertical, através do desenvolvimento dos vários projetos/programas implementados no Agrupamento.



6. Plano Curricular de Turma

O plano curricular da turma é um documento dinâmico que, de forma sumária, traduz o planeamento, a realização e a avaliação do ensino e das aprendizagens, assente numa visão interdisciplinar do currículo.

Na prossecução das opções inscritas no projeto educativo, e consideradas as especificidades curriculares e o perfil da turma, o plano curricular da turma compreende:

- a. A identificação das áreas de competência a priorizar no trabalho com a turma;
- b. A definição do contributo das várias áreas disciplinares, disciplinas e UFCD para o trabalho de integração disciplinar, nomeadamente, através da definição dos domínios de autonomia curricular e de outras formas de organização do trabalho a desenvolver com a turma;
- c. A seleção das metodologias de trabalho a utilizar e os mecanismos de monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos.

Os planos curriculares de turma são elaborados, no 1.º ciclo, pelo professor titular, ouvido o conselho de docentes e, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, pelo conselho de turma.

Nas dinâmicas de trabalho a implementar, no âmbito do plano curricular da turma, o professor titular de turma, em articulação com o conselho de docentes, e o conselho de turma, coordenado pelo diretor de turma e ou de curso, devem, em regra, garantir:

- a. *Um trabalho de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar;*
- b. *Uma atuação preventiva, que permita antecipar e prevenir o insucesso e o abandono escolar;*
- c. *A adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como dos instrumentos de avaliação e dos recursos educativos a adotar na turma;*
- d. *O envolvimento dos alunos no planeamento, desenvolvimento e monitorização do plano curricular da turma;*
- e. *A regularidade da monitorização do referido plano, avaliando, de acordo com a sua intencionalidade, o impacto das estratégias e medidas adotadas;*
- f. *A produção de informação descritiva sobre os desempenhos dos alunos, promovendo aprendizagens de qualidade e a sua autorregulação.*

Na educação pré-escolar elabora-se o Projeto curricular de grupo - Proposta de orientação da ação educativa elaborada cada ano pelo/a educador/a que, tendo em conta as suas intenções pedagógicas, o grupo de crianças e o seu contexto familiar e social, prevê as estratégias mais adequadas para apoiar o desenvolvimento e promover as aprendizagens das crianças a realizar ao longo do ano. Este projeto inclui, ainda, modalidades de participação dos pais/famílias e a explicitação dos processos e instrumento de avaliação a utilizar. O planeamento deste projeto tem em conta as orientações legislativas, que no caso da educação pré-escolar correspondem às OCEPE (2016), nomeadamente aos seus fundamentos e princípios.

Orientações para a elaboração do PCG (de acordo com os seguintes documentos):

Planear e avaliar na educação pré-escolar

Cardona, Maria João (coord.); Silva, Isabel Lopes da; Marques, Liliana; Rodrigues,

Pedro. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE), 2021

Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007

GESTÃO DO CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Direção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular – Ministério da Educação

Estrutura organizativa do PCT

- a. Diagnóstico (Caracterização da turma com deteção de pontos fortes e fracos: comportamento; ritmo de trabalho; competências e atitudes; aplicação de conhecimentos)*
- b. Planeamento (Objetivos de acordo com o diagnóstico; enquadramento dos objetivos no projeto educativo; área de competência - perfil do aluno; contributo das disciplinas; atividades /Projetos disciplinares e interdisciplinares; calendarização;*
- c. Realização (Metodologia/ ajustamento da metodologia; recursos e sua gestão);*
- d. Avaliação (instrumentos; monitorização).*

Orientações para o Plano Curricular de Turma (PCT)

- Caracterização da turma/sala e dos alunos (perfil da turma/sala, caracterização individual dos alunos);
- Identificação de problemas, definição de prioridades e estratégias adotadas;
- Definição de uma estratégia educativa global para a turma/sala;
- Plano de atividades;
- Medidas de Promoção do Sucesso Educativo implementadas na turma/sala;
- Critérios de avaliação;
- Avaliação do Plano Curricular de Turma.

7. Critérios Gerais de Avaliação das Aprendizagens

7.1 Enquadramento

Os critérios gerais de avaliação para os ensinos pré-escolar, básico, secundário e profissional, que constam deste documento, decorrem das principais orientações e disposições relativas à avaliação das aprendizagens para estes níveis de ensino, consagradas nos seguintes documentos:

- Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho
- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho (PASEO)
- D.L. 54/2018, de 6 de julho
- D.L. 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 223-A/2018 (EB)
- Portaria n.º 226-A/2018 (ES)
- Portaria n.º 235-A/2018, 23 de agosto (Cursos Profissionais)

Para além dos despachos legais, o Projeto de Intervenção Maia | Referencial de Avaliação, aprovado neste Agrupamento, no início do ano letivo, complementa as práticas educativas visando uma avaliação para e das aprendizagens, abrangendo todas as modalidades de avaliação prescritas, na legislação em vigor.

Pretende-se que este documento seja encarado como Referencial do Agrupamento enquanto Projeto de Inovação, na partilha do conhecimento obtido na melhoria das práticas de avaliação pedagógica em prol da inclusão e do sucesso escolar dos alunos.

7.2 Finalidades da avaliação

Com a publicação do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, estabelecem-se os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, modelo orientador de uma avaliação sustentada por uma dimensão formativa, parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação (Art.º 22.º, pontos 1 e 2).

Deve constituir-se como um processo regulador do ensino e da aprendizagem, com diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, orientando o percurso escolar dos alunos e certificando as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão responsável pela definição e aprovação dos critérios gerais de avaliação, a conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo dos ensinos básico e secundário, respeitando os princípios orientadores inscritos nos normativos.

Estes critérios integram as normas ou modelos, segundo os quais as aprendizagens dos alunos vão ser avaliadas e constituem referenciais comuns dentro do agrupamento, devendo ser operacionalizados pelos elementos das estruturas intermédias, imprimindo uma dinâmica de sucesso escolar dos alunos, no ato educativo.

Os Departamentos deverão elaborar critérios de avaliação específicos para cada disciplina/curso/ano de escolaridade, enunciando os instrumentos de avaliação a utilizar, e o seu peso respetivo na avaliação global, devendo os mesmos ser definidos e divulgados aos alunos.

7.3 Critérios Gerais de Avaliação

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor.

A avaliação é um processo contínuo que deve privilegiar a diversidade de estratégias e de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, reforçando dinâmicas de avaliação das aprendizagens centrando-as na diversidade de instrumentos que permitem um maior conhecimento da eficácia do trabalho realizado e um acompanhamento ao primeiro sinal de dificuldade, nas aprendizagens dos alunos.

Na avaliação do desempenho dos alunos, deve promover-se:

- a coerência e a sequencialidade entre os anos que compõem os ciclos de estudos, articulando-se com o ciclo anterior;
- a devida articulação entre os conteúdos disciplinares e os respetivos objetivos;
- a integração das dimensões teórica e prática dos conhecimentos, através da valorização da aprendizagem experimental;
- a articulação do currículo e da avaliação, assegurando que esta constitua um elemento de referência que reforce a sistematização do que se ensina e do que se aprende;
- o rigor da avaliação, valorizando os resultados escolares e reforçando a avaliação sumativa externa;
- o enriquecimento da aprendizagem através de atividades, em função do projeto educativo;
- as aprendizagens ligadas a componentes do currículo e a transversalidade da educação para a cidadania e da compreensão e expressão em língua portuguesa;
- a implementação de práticas de avaliação multidisciplinar com recurso à execução de trabalhos que requerem a articulação de conhecimentos e competências das várias disciplinas do currículo.

7.4 Modalidades de Avaliação

O processo de avaliação envolve duas modalidades que se complementam e interrelacionam: avaliação formativa e avaliação sumativa.

Avaliação formativa

“A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.”

(Art.º 24.º ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e visa a regulação do ensino e da aprendizagem. A avaliação formativa tem implicações diretas na melhoria das aprendizagens dos alunos e permite ao professor orientar os percursos de aprendizagem, de forma individualizada e adaptada ao ritmo e perfil cognitivo e comportamental de cada aluno. Sustenta-se na informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.

Avaliação sumativa

“A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.” (Art. 24.º ponto 3 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

A avaliação dos alunos, em cada disciplina, realiza-se no domínio dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes e será apurada com base na qualidade das prestações realizadas, por aplicação de uma diversidade de processos de recolha de informação e no respeito pelos critérios de avaliação da disciplina.

A avaliação dos alunos tem por base uma recolha sistemática de elementos relativos aos domínios das aprendizagens, mais concretamente à aquisição de Saberes e Competências específicas de cada área, bem como às relacionadas com os valores e as atitudes tendo referência o Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória. Apresenta-se, a seguir, uma diversidade de processos de recolha de informação, relativamente às aprendizagens dos alunos, de importante utilização.

7.5 Processos de recolha de informação

Citando o Projeto de Intervenção MAIA | Referencial do Agrupamento, “a diversificação dos processos de recolha de informação tem em conta a comprovada diversidade de alunos. A tendência para utilizar um dado processo em detrimento de outros reduz a sensibilidade das avaliações à referida diversidade. Logo, é necessário diversificar para incluir.” Aponta, ainda, que “a triangulação na avaliação é uma abordagem que procura obter uma compreensão mais abrangente do desempenho dos alunos, combinando diferentes métodos de avaliação e processos de recolha de informação. A triangulação envolve a utilização de múltiplos processos de recolha de informação que ajudam a promover uma avaliação mais justa, equitativa e significativa, contribuindo para uma melhor compreensão do progresso e das necessidades dos alunos.

Assim, **aconselha-se que o professor utilize, em cada período, dois a três processos de recolha de informação de tipologias diferentes, tendo sempre em conta o público-alvo aos quais os mesmos se destinam, bem como as situações de ensino e de aprendizagens implementadas.** Outra estratégia será “considerar-se a possibilidade de a avaliação, sempre que possível, se realizar numa diversidade de contextos e em diferentes períodos, adequando e distribuindo feedback aos alunos, nomeadamente os que são proporcionados pelas visitas de estudo ou pelo envolvimento dos alunos em atividades escolares, palestras, semana da leitura, Eco escola, clubes ou outros. “, in *Projeto de intervenção Maia | Referencial de Avaliação*

Processos de recolha de informação	
Processo de trabalho em grupo (Observação em sala de aula)	Portefólio (digital ou não)
Processo de trabalho individual (Observação em sala de aula)	Debate/Fórum de discussão
Teste / Questionário escrito / Questão de aula	Lista de verificação
Apresentação/exposição oral	Trabalhos de investigação/atividades laboratoriais
Relatórios diversos	Fichas de trabalho
Produção de texto	Trabalho individual
Atividades Práticas de Sala de Aula (APSA)	Elaboração de Glossários
Trabalho de Projeto	Quizzes
Dramatizações	Tarefas extra-aula
Elaboração de Sínteses	Expressão e Compreensão oral e escrita
Questionários	Participação oral e intervenção nas atividades
Outros	

7.6 Intervenientes no processo de avaliação

O acompanhamento e avaliação das aprendizagens bem como a responsabilidade e operacionalização dos critérios de avaliação compete:



- **Na Educação pré-escolar**, ao/à educador/a que, de acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, escolhe formas diversificadas de registar o que observa das crianças, seleciona intencionalmente os documentos resultantes do processo pedagógico e da interação com pais/famílias e outros parceiros;
- **No 1º ciclo**, ao professor titular de turma em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes;
- **No 2º ciclo, 3º ciclo, Programa Integrado de Educação e Formação – Tipo 1 (PIEF), no Ensino Secundário e Cursos Profissionais**, ao Conselho de Turma, sob proposta dos professores de cada disciplina e em todas as situações, aos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica do Agrupamento de Escolas de Nisa.

Aos docentes titulares de turma/ diretor de turma compete coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa e garantir tanto a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação definidos pelo Conselho Pedagógico. Por outro lado, é através destes elementos que o Agrupamento procura *“assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes”*.



8. Sistema de Avaliação e Classificação

Os Critérios de Avaliação constituem referenciais comuns, competindo ao conselho pedagógico definir, no início do ano letivo, os critérios de avaliação para cada ano de escolaridade e disciplina, sob proposta dos departamentos curriculares, contemplando critérios de avaliação de acordo com a natureza e especificidade das disciplinas, nomeadamente, a oralidade, a componente prática e/ou experimental.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor. As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas, de acordo com os critérios definidos pelo conselho pedagógico.

O Conselho Pedagógico deliberou que a definição das percentagens a atribuir a cada componente (Aprendizagens Essenciais: conhecimento, capacidades e Atitudes) segue uma lógica vertical ao longo da escolaridade obrigatória.

Na avaliação de cada aluno, ter-se-á em linha de conta dois domínios fundamentais: Os Conhecimentos/ Competências e as Atitudes.

8.1 Alunos avaliados ao abrigo do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho

Direito à participação no processo de avaliação assegurado a todos os alunos

A avaliação sumativa dos alunos, ao abrigo do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, abrangidos por Medidas Adicionais de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão obedecem ao regime de avaliação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário e realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI).

8.2 Educação Pré-escolar

As principais orientações normativas relativas à avaliação na **Educação Pré-Escolar** estão consagradas no Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho (Orientações Curriculares para a Educação Pré- Escolar).

Na Educação Pré-Escolar, a avaliação é vista como uma recolha da informação necessária para tomar decisões sobre a prática, servindo para fundamentar as opções sobre o desenvolvimento do currículo, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem.

PRÉ-ESCOLAR	
Modalidades	Avaliação
Avaliação Diagnóstica	No início do ano letivo, será realizada a avaliação diagnóstica para a identificação das competências
Avaliação Formativa	Avaliação descritiva das competências adquiridas, que serão registadas em documento existente (ficha de avaliação)

A avaliação é feita, no final de cada período, sendo sempre uma caracterização descritiva, de acordo com as áreas de conteúdo preconizadas nas orientações curriculares para a educação pré-escolar, utilizando técnicas e instrumentos de observação e de registo diversificados. É um processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, tendo como referência o perfil de desenvolvimento aprovado pelo departamento da Educação Pré-escolar.

8.3 Ensino Básico

8.3.1 - 1º Ciclo do Ensino Básico

No 1º ciclo, no final de cada período, a avaliação expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em todas as disciplinas/áreas do currículo, exceto Apoio ao Estudo, sendo sempre acompanhada de uma síntese descritiva.

No 1º Ciclo, ainda, atenta a sua natureza instrumental, a componente de Tecnologias de Informação e Comunicação não é objeto de avaliação sumativa. A área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento deve ser alvo de uma apreciação qualitativa, na síntese descritiva final.

Na disciplina da Oferta Complementar - Robótica (1º, 2º, 3º e 4º anos), o peso a atribuir ao domínio Conhecimentos/Capacidades será de 70% e ao domínio de Atitudes e Valores será de 30%.

Domínio	CrITÉRIOS Gerais	Processo de Recolha de Informação	Percentagem atribuída
Conhecimentos/ Competências	Conhecimento Raciocínio e resolução de problemas Comunicação	Grelhas de observação Trabalho Projeto/grupo Autoavaliação e heteroavaliação Fichas de avaliação E-portefólio Pesquisas	70%
Atitudes/Valores	Cidadania Ativa	Grelhas de observação Autoavaliação e heteroavaliação	30%

8.3.2 - 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico

Nos **2º e 3º CEB**, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se, numa escala numérica de **1 a 5**, em todas as disciplinas.

Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, nos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos, o peso a atribuir ao domínio Conhecimentos/Capacidades será de **25%** e ao domínio **Atitudes/Valores** será de **75%**. Nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), o peso a atribuir em cada disciplina deve centrar-se nos seus domínios específicos, com critérios (indicadores e descritores) próprios, em função dos respetivos contributos para o projeto e dos seus critérios de avaliação.

No Domínio da Gestão Curricular, a avaliação sumativa ocorre no final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo, à exceção das disciplinas de TIC e Educação Musical, nos 7º, 8º e 9º anos cuja organização é semestral.

Domínios	Critérios Gerais	Processo de Recolha de Informação	Percentagem atribuída	
			2º Ciclo	3º Ciclo
Conhecimentos/ Competências	Conhecimento	Grelhas de observação Trabalho Projeto/grupo Autoavaliação e heteroavaliação Fichas de avaliação E-portefólio Pesquisas (...)	80% 60% a)	80% 60% a)
	Raciocínio e resolução de problemas			
	Comunicação			
Atitudes/Valores	Cidadania Ativa	Grelhas de observação Autoavaliação e heteroavaliação (...)	20% 40% a)	20% 40% a)

- a) **No Curso PIEF - Tipo 1**, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se numa escala numérica de **1 a 5**, em todas as disciplinas.

8.3.3 Ensino Secundário

Cursos Científico-humanísticos

No **Ensino Secundário**, em todas as disciplinas constantes dos planos de estudo são atribuídas classificações na escala de 0 a 20 valores. São obrigatórios momentos formais de avaliação da oralidade ou da dimensão prática ou experimental, integrados no processo de ensino, de acordo com as alíneas seguintes:

- a) Na disciplina de Português, a componente de oralidade tem um peso de pelo menos **20 %** no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação;
- b) Nas disciplinas de Língua Estrangeira e Português Língua Não Materna (PLNM), a componente de oralidade tem um peso de **30 %** no cálculo da classificação a atribuir em

cada momento formal de avaliação;
 c) Nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, de Física, de Geologia e de Química, a componente prática e ou experimental têm um peso mínimo de **30 %** no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação.

No Ensino Secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento (desenvolvida através da opção prevista na alínea d) no n.º 4 do artigo 15.º, do DL 55/2018) não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno.

Nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), o peso a atribuir em cada disciplina deve centrar-se nos seus domínios específicos, com critérios (indicadores e descritores) próprios, em função dos respetivos contributos para o projeto e dos seus critérios de avaliação.

Domínios	Critérios Gerais	Processo de Recolha de Informação	Percentagem atribuída
			Cursos Científico-humanísticos (10º/11º/12º)
Conhecimentos/ Competências	Conhecimento Raciocínio e resolução de problemas Comunicação	Grelhas de observação Trabalho Projeto/grupo Autoavaliação e heteroavaliação Fichas de avaliação E-portefólio Pesquisas (...)	90%
Atitudes/Valores	Cidadania Ativa	Grelhas de observação Autoavaliação e heteroavaliação (...)	10%

- Cursos Profissionais

No Ensino Secundário, são atribuídas classificações, numa escala numérica de 0 a 20 valores nas disciplinas, módulos, unidades de formação de curta duração e formação em contexto de trabalho.

Os critérios de avaliação e respetiva ponderação para as disciplinas dos cursos profissionais, devem respeitar a estruturação registada no quadro abaixo:



Domínios	Critérios Gerais	Processo de Recolha de Informação	Percentagem atribuída
			Cursos Profissionais (10º/11º/12º)
Conhecimentos/ Competências	Conhecimento Raciocínio e resolução de problemas Comunicação	Grelhas de observação Trabalho Projeto/grupo Autoavaliação e heteroavaliação Fichas de avaliação E-portefólio Pesquisas (...)	60%
Atitudes/Valores	Cidadania Ativa	Grelhas de observação Autoavaliação e heteroavaliação (...)	40%

Nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), o peso a atribuir em cada disciplina deve centrar-se nos seus domínios específicos, com critérios (indicadores e descritores) próprios, em função dos respetivos contributos para o projeto e dos seus critérios de avaliação.

No Ensino Secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento (desenvolvida através da opção prevista na alínea d) no n.º 4 do artigo 15.º, do DL 55/2018) não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno.



9. Critérios de classificação – percentagens e nomenclaturas

Terminologia

Nos vários ciclos de ensino, as **provas escritas e/ou práticas** de avaliação devem ser classificadas através de uma menção qualitativa, seguida da indicação quantitativa acrescentada até às décimas.

Para os **trabalhos e/ou relatórios**, fica ao critério do professor utilizar a escala qualitativa ou quantitativa, sempre de acordo com a nomenclatura apresentada nos quadros infra.

1º Ciclo do Ensino Básico	
Insuficiente	0% a 49%
Suficiente	50% a 69%
Bom	70% a 89%
Muito Bom	90% a 100%

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	Ensino Secundário
Mau – 0% a 19%	0 a 4,4 valores
Insuficiente – 20% a 49%	4,5 a 9,4 valores
Suficiente – 50% a 69%	9,5 a 13,4 valores
Bom – 70% a 89%	13,5 a 17,4 valores
Muito Bom – 90% a 100%	17,5 a 20 valores

10. Provas de Avaliação – 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário

Procedimentos/ Metodologias

- No início de cada período letivo, os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina, sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação, devendo as mesmas ser registadas pelo professor, no espaço para o efeito dos Sumários Digitais.
- Só a título excecional, poderá realizar-se mais do que uma prova escrita e/ou prática no mesmo dia.
- Apenas por motivos de força maior poderão ser realizadas provas e/ou práticas de avaliação nos últimos 3 dias de aulas de cada período letivo.
- Deverão ser entregues as provas escritas de avaliação, devidamente corrigidas e classificadas, sendo obrigatória a sua entrega no horário normal da turma e em sala de aula.
- Os professores deverão proceder à apresentação, perante os alunos, da correção das provas escritas de avaliação, de forma oral ou por escrito. Sempre que possível, o professor deverá orientar os alunos, com vista à realização de atividades de remediação.
- As provas escritas de avaliação, depois de classificadas, deverão ser rubricadas pelo encarregado de educação do aluno, como forma deste confirmar a tomada de conhecimento, sendo desejável que os professores verifiquem o cumprimento desta norma, no que diz respeito aos 1º, 2º e 3º Ciclos.
- Os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos, antes do final das atividades letivas do período ou semestre em questão.
- Ao longo do ano letivo, nomeadamente no final de cada período ou semestre, devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e de autoavaliação em todas as áreas disciplinares.
- Todos os docentes deverão entregar ao Diretor de Turma, pelo menos uma vez por período, uma informação intercalar da avaliação dos alunos.
- A avaliação das aprendizagens nas disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento deverá considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade, e demonstrado através de evidências recolhidas e organizadas nos portfólios organizados por cada aluno/turma. Estes portfólios constituirão o instrumento de avaliação a privilegiar, não havendo lugar para a realização de provas escritas de avaliação.



11. Níveis, classificações e menções da avaliação sumativa

É da responsabilidade do professor titular de turma (no 1º ciclo) e do Conselho de Turma (nos restantes ciclos e ensino secundário), a quem compete operacionalizar os critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico.

12. Intervenientes no Processo de Avaliação

O acompanhamento e avaliação das aprendizagens bem como a responsabilidade e operacionalização dos critérios de avaliação compete:

- **Na Educação pré-escolar**, ao/à educador/a que, de acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, escolhe formas diversificadas de registar o que observa das crianças, seleciona intencionalmente os documentos resultantes do processo pedagógico e da interação com pais/famílias e outros parceiros;
- **No 1º ciclo**, ao professor titular de turma em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes;
- **No 2º ciclo, 3º ciclo e Curso de Educação e Formação e no Secundário e Cursos Profissionais**, ao Conselho de Turma, sob proposta dos professores de cada disciplina;
- E, em todas as situações, aos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica do Agrupamento de Escolas de Nisa.

Aos docentes titulares de turma/ diretor de turma compete coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa e garantir tanto a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação definidos pelo Conselho Pedagógico. Por outro lado, é através destes elementos que o Agrupamento procura *“assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes”*.

12.1 Disposições Finais

- Cada Diretor de Turma/ Professor Titular deverá informar os alunos, no início do ano letivo, sobre os critérios gerais de avaliação.
- Os encarregados de educação deverão igualmente ser informados dos mesmos, pelo Diretor de Turma/ Professor Titular, na primeira reunião do ano letivo.
- Cada docente deverá informar os alunos sobre os critérios específicos da sua disciplina.
- Os Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por todos os departamentos curriculares e, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo 2023/2024, podendo ser revistos anualmente, mas sempre antes do início do ano letivo.
- Os Critérios Gerais de Avaliação deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação e deverão ser publicitados na página do Agrupamento/Plataforma Moodle.





13. Perfil de Transição, Aprovação, Progressão e Conclusão

As Portarias referidas infra vêm regulamentar e materializar a execução dos princípios consagrados no *Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho*, definindo as regras e procedimentos inerentes à operacionalização da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

13.1. Ensino Básico

- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto
- Artigo 32.º - Condições de transição e de aprovação
- Artigo 33.º - Casos especiais de progressão
- Artigo 34.º - Situações especiais de classificação
- Regulamento de constituição e funcionamento de turmas com Programa Integrado de Educação e Formação(PIEF)

13.2. Ensino Secundário (10.º, 11.º e 12.os anos de escolaridade)

13.2.1. Cursos Científico-humanísticos

- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto
- SUBSECÇÃO III - Transição, aprovação e progressão
- Artigo 30.º - Condições de transição e aprovação
- Artigo 31.º - Situações especiais de classificação
- Artigo 32.º - Classificação final de disciplina
- Artigo 33.º - Classificação final de curso

13.2.2. Cursos Profissionais

- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto
- SUBSECÇÃO III - Classificação, aprovação e progressão
- Artigo 34.º - Condições de aprovação e progressão

Alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se, nos termos definidos na lei.

A progressão dos alunos abrangidos pelas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se, nos termos definidos no relatório técnico pedagógico e no programa educativo individual.



14. Diplomas e Certificados com identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações

O Decreto-Lei nº. 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo do ensino Básico e do Ensino Secundário, confere aos alunos que concluíam os ensinos básico e secundário nas diversas ofertas do sistema de educação e formação, o direito à emissão de diploma e de certificado com identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no quadro Europeu de Qualificações.

- **Ensino Básico Geral**

É emitido certificado, no modelo de certificado em uso, ou em certidão a anexar ao certificado, que discrimine as disciplinas e as respetivas classificações finais, bem como as classificações das provas finais devendo, ainda, atestar a participação do aluno em representação dos pares em órgãos da escola e em atividades e projetos, designadamente, culturais, artísticos, desportivos, científicos, entre outros de relevante interesse desenvolvidos na escola.

- **Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário**

É emitido certificado, no modelo de certificado em uso, ou em certidão a anexar ao certificado, que ateste a classificação final de curso e o nível de qualificação, discrimine as disciplinas e as respetivas classificações finais, bem como as classificações dos exames realizados pelo aluno, devendo, ainda, atestar a participação do aluno nos projetos desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, bem como nos relativos à representação dos pares em órgãos da escola e a atividades ou projetos, designadamente culturais, artísticos, desportivos, científicos e no âmbito do suporte básico de vida, entre outros de relevante interesse social desenvolvidos no âmbito da escola.

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

15. Avaliação do Desenvolvimento Curricular

O Projeto Curricular de Agrupamento tem a vigência de um ano e é ao Conselho Pedagógico que cabe aferir se as prioridades curriculares estão em consonância com as necessidades do Agrupamento, recorrendo à auscultação prévia dos responsáveis dos vários Departamentos. A monitorização dos objetivos e metas do PE fica a cargo dos responsáveis já enunciados nos quadros de operacionalização constantes deste documento. Findo o processo de avaliação, procede-se aos ajustes ou reformulações necessárias no Projeto Curricular de Agrupamento e, conseqüentemente, no Plano Curricular de Turma.

A todos pedimos a melhor colaboração, que constantemente, nos coloca perante novos desafios.

Documento aprovado no Conselho Pedagógico de 20 de julho 2023